



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 15 de Junho de 2019 • Número 2751 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.220, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

“Regulamenta o procedimento administrativo para recolhimento de bicicletas que infringirem o disposto na Lei Ordinária nº 3.622 de 04 de Julho de 2017”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Leme.

Considerando as disposições do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando os termos da Lei 3.622/17 que regula a utilização de bicicletas no município de leme;

Considerando a necessidade de regulamentação da referida lei municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Os procedimentos administrativos referentes à Lei 3.622 de 04 de Julho de 2017 deverão ser registrados em livro, autuados em processos próprios e devidamente numerados, encartando notificações, autos de infração, impugnações, recursos, e demais documentos pertinentes à verificação da legitimidade das medidas adotadas.

Parágrafo Único: A Secretaria de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil será a responsável pelas medidas necessárias a execução da Lei 3.622/17 e deste Decreto, inclusive podendo contar com o apoio da Guarda Municipal e Polícia Militar.

Artigo 2º - O formulário de recolhimento das bicicletas, observará o artigo 10 da Lei 3.622/2017 e deverão conter, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – nome do infrator/proprietário, endereço e demais elementos necessários a sua identificação;

II – local, data e hora da infração;

III – descrição da infração e menção do dispositivo legal transgredido;

IV – descrição da bicicleta, como tipo, cor, número de quadro, marca e demais elementos que a caracterizam;

V – prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data de apreensão para recurso.

VI - prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de apreensão para a retirada da bicicleta.

Artigo 3º - No recolhimento de bicicletas de posse de crianças, os genitores ou responsáveis legais serão imediatamente comunicados a comparecer ao local; feitas as buscas destes e não os localizando, o Conselho Tutelar será acionado.

Parágrafo Único – No caso de recolhimento de bicicletas de posse de adolescentes, estes deverão ser liberados com o respectivo auto de infração, devendo ser os genitores ou responsáveis legais comunicados para a retirada da bicicleta.

Artigo 4º - Após a bicicleta ser recolhida, o infrator/proprietário deverá retirar a guia para pagamento da multa, apresentando formulário de recolhimento junto ao Setor de Trânsito, pela Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, 925.

Artigo 5º - Para a retirada da bicicleta apreendida, deverá ser apresentado comprovante de pagamento da multa, documento de identidade do proprietário, nota fiscal da bicicleta ou qualquer outro documento que comprove sua posse.

Artigo 6º - A multa será aplicada em dobro no caso de reincidência, assim considerada como nova infração no período de 12 (doze) meses da anterior autuação.

Artigo 7º - Da imposição de multa, poderá o autuado impugnar a infração, a qual não terá efeito suspensivo, protocolando suas razões na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil no prazo de 7 (sete) dias úteis da data do recolhimento da bicicleta, contendo, no mínimo:

I – Requerimento de impugnação contendo suas razões;

II – Cópia do Formulário de Recolhimento;

III - Documento de identificação pessoal;

IV – Comprovante de residência atualizado;

V – Procuração, quando for o caso.

Parágrafo Único: A autoridade para conhecer a impugnação será o Secretário Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Artigo 8º - Após o prazo de 30 (trinta) dias úteis da data do recolhimento, caso não ocorra a retirada da bicicleta apreendida, a mesma será doada de forma randômica, para entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Em caso de recurso impetrado pelo infrator, o prazo mencionado nesse artigo será interrompido, voltando a ser contado por inteiro após julgamento e ciência do infrator.

Artigo 9º - Os proprietários de bicicletas elétricas deverão comparecer ao Setor de Trânsito para realização de cadastro, munidos de documento de identidade, nota fiscal da bicicleta ou qualquer outro documento que comprove sua posse, além da própria bicicleta, para verificação dos pré-requisitos obrigatórios para sua utilização conforme Art. 2º da Lei 3.622/17.

Artigo 10 - Nos primeiros 30 dias da vigência deste decreto, não haverá aplicação de multa; deverá a autoridade competente advertir por escrito o infrator, não sendo considerada para fins de reincidência.

Artigo 11: Durante o período entre o prazo de publicação e sua vigência, serão realizadas campanhas educativas de conscientização do uso correto de bicicletas.

Artigo 12 - Este Decreto entra em vigor em 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de junho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

LEI Nº 3814, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Proíbe, no âmbito municipal, o fornecimento de canudos confeccionados em material plástico, nos locais que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido no Município de Leme, estado de São Paulo, o fornecimento de canudos de materiais plástico aos clientes de hotéis, restaurantes, bares, padarias, entre outros estabelecimentos comerciais.

Parágrafo 1º - As disposições desta lei aplicam-se igualmente aos clubes noturnos, salões de dança e eventos musicais de qualquer espécie.

Parágrafo 2º - Excetua-se a proibição prevista no “caput” deste artigo, os canudos manufaturados embutidos em produtos industrializados.

Art. 2º - Em lugar dos canudos de plástico poderão ser fornecidos canudos em papel reciclável, material comestível, ou biodegradável, embalados individualmente em envelopes hermeticamente fechados feitos do mesmo material.

Parágrafo Único – Estes canudos devem ser feitos sem uso de matérias-pri-

mas que possuam em sua composição elementos contaminantes, sejam químicos ou biológicos. Além disso, também, devem ser protegidos contra contaminação também durante o processo de fabricação.

Art. 3º - Caberá ao departamento de Vigilância em Saúde a fiscalização quanto ao cumprimento das normas.

Parágrafo Único – Ainda de acordo com a lei, os resíduos sólidos produzidos por estes estabelecimentos devem ser separados para reciclagem.

Art. 4 – A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 5 - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6 – Esta Lei entra em vigor decorrido dois anos da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Leme, em 13 de junho de 2019

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme comunica que encontra-se instaurado e disponível na Divisão Técnica Administrativa o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: nº 07/2019. Objeto: Aquisição de pneus novos fabricados com matéria prima de primeiro uso, câmaras de ar e protetores de câmaras, para uso em veículos e máquinas pertencentes à frota desta autarquia. Edital na Íntegra: www.saecil.com.br – no Link: Licitações, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou à Rua Padre Julião, nº 971 – Centro – Leme/SP, das 08h00 às 16h00, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 03/07/2019 até às 16h30 do dia 05/07/2019. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h00 às 16h30 do dia 10/07/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30 do dia 11/07/2019. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 13 de junho de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
DIRETOR-PRESIDENTE

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme comunica que encontra-se instaurado e disponível na Divisão Técnica Administrativa o processo abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 08/2019. OBJETO: Aquisição de pedras britadas para cobertura das valas resultantes das manutenções em redes, ligações domiciliares de água/esgotos e galerias pluviais em diversos locais deste município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Anexo I – Termo de Referência deste Edital. EDITAL NA ÍNTEGRA: www.saecil.com.br – no Link: Licitações, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou à Rua Padre Julião, nº 971 – Centro – Leme/SP, das 08h00 às 16h00, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hs do dia 03/07/2019 até às 16:30hs do dia 05/07/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00hs até às 13:15hs do dia 10/07/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:16hs do dia 10/07/2019. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 14 de junho de 2019.

Marcos Roberto Bonfogo
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 5.286 de 20/05/2019

Dá provimento a cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 01/2016,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

PAULO PIMENTEL BRUM RG/SSP/SP n.º 54.400.864-9

Gabinete do Diretor Presidente
Em 20 de maio de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.289 de 22/05/2019

Dá provimento a cargo de AGENTE OPERACIONAL

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 01/2018,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de AGENTE OPERACIONAL, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

VITOR MARTINS MOREIRA RG/SSP/SP n.º 56.836.626-8

Gabinete do Diretor Presidente
Em 22 de maio de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.287 de 20/05/2019

Dá provimento a cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 01/2018,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

TIAGO ROBERTO TURATTI RG/SSP/SP n.º 40.950.347-2

Gabinete do Diretor Presidente
Em 20 de maio de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº006/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico a contratação formalizada entre o Município de Leme e a Elektro Redes S.A, conforme extrato que segue, formalizada nos termos do art. 24, XXII, do mesmo diploma legal.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

Objeto: Compra de energia elétrica regulada- CCER, relativa ao prédio onde funcionará a UPA, na Av. Dr. Hermínio Ometto, 885 - Jd. Alvorada - Leme
Justificativa: Necessidade de formalização da contratação para suprimento de energia elétrica no referido prédio.
Leme, 10/06/2019.

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL BRUNO LAZARINI QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEME E A EMPRESA ANX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-ME.

CONVITE Nº 052/2.018

O Município de Leme, através de sua Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, devidamente representado pelo Sr. FERNANDO WAGNER KLEIN, portador do RG sob nº 5.391.423 e CPF/MF sob nº 618.837.608-44, ANULA o 1º Termo de Aditamento de Contrato Registrado sob nº 241 de 04 de Junho de 2019, em virtude da Ordem de Serviço ter sido expedida somente em 04/06/19 e, conforme Cláusula Quinta do Contrato nº 343 de 10 de Dezembro de 2018 – (O presente contrato vigorará pelo prazo de 120 dias, a contar da data do recebimento da “ordem de início dos serviços”...), portanto, o Contrato encontra-se vigente, sendo desnecessário a formalização do 1º Termo.

Leme, 12 de Junho de 2.019.

FERNANDO WAGNER KLEIN
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano. CONTRATADA: União Montagem Industrial Ltda Me; OBJETO: 1.º termo de aditamento de contrato para reforma e pintura do prédio da Coordenadoria de Fiscalização de Tributos. VALOR GLOBAL: R\$ 14.952,66; PRAZO: 30 dias; DATA DA ASSINATURA: 10.06.2019. LICITAÇÃO: Convite nº 006/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 10 de junho de 2.019

Fernando Wagner Klein
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

Pregão Eletrônico Nº 005/2019 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 034/2019 - Fornecedor: – Futura Com. De Prod. Médicos e Hospitalares Ltda

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 126,65
02	R\$ 5,979
03	R\$ 5,979

Leme, 11 de março de 2019. Publique-se.

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. CONTRATADA: Casa da Criança “Cecília de Souza Queiroz”; OBJETO: 3.º termo de aditamento de contrato de locação do imóvel situado na Rua Jorge Hilsdorf, nº 47 – Leme/SP, para funcionamento do Projeto CGTR – Centro de Geração de Trabalho e Renda. VALOR MENSAL: R\$ 7.492,91; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 31.05.2019. LICITAÇÃO: PADL nº 003/2007. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 31 de maio de 2.019

Josiane Cristina F. Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Pregão Eletrônico Nº 020/2019 – Registro de preços para aquisição de materiais de cama, banho, vestuário e materiais de higiene para serem utilizados nas creches da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Lote	Item	Valor Unit.
05	1	R\$ 2,96
	2	R\$ 2,96
06	1	R\$ 2,73
	2	R\$ 2,73
	3	R\$ 2,73

Ata nº 078/2019 - Fornecedor: – Comercial Têxtil DFM Eireli EPP

Lote	Item	Valor Unit.
01	1	R\$ 24,02
	2	R\$ 10,15
04	1	R\$ 3,60
	2	R\$ 3,35
07	1	R\$ 5,60
	2	R\$ 5,65

08	1	R\$ 6,39
	2	R\$ 6,45
09	1	R\$ 5,95
	2	R\$ 5,97
14	1	R\$ 13,70
	2	R\$ 6,30

Ata nº 079/2019 - Fornecedor: – Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP

Lote	Item	Valor Unit.
13	1	R\$ 102,05

Ata nº 080/2019 - Fornecedor: – M7 Tecidos e Acessórios Ltda EPP

Lote	Item	Valor Unit.
11	1	R\$ 17,22
	2	R\$ 18,23
12	1	R\$ 4,10
	2	R\$ 2,54
	3	R\$ 9,76

Ata nº 086/2019 - Fornecedor: – Ana Valéria Tonelotto Epp

Lote	Item	Valor Unit.
16	1	R\$ 3,99
17	1	R\$ 10,28

Ata nº 098/2019 - Fornecedor: – Lótus Comércio de Mercadorias Ltda EPP

Lote	Item	Valor Unit.
02	1	R\$ 13,16
03	1	R\$ 2,39
15	1	R\$ 19,50

Ata nº 099/2019 - Fornecedor: – A.M. Weller Confeccões Me

Lote	Item	Valor Unit.
10	1	R\$ 42,62
	2	R\$ 42,62

Leme, 22 de maio de 2019. Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 034/19; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, CONFORME ANEXO I; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2019); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 03 DE JULHO DE 2019 ATÉ AS 08:00 DO DIA 04 DE JULHO DE 2019; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 04 DE JULHO DE 2019; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 04 DE JULHO DE 2019; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 12 de junho de 2019.

JOÃO ARRAIS SERODIO NETO
Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 035/19; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO I. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2019); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 02 DE JULHO DE 2019 ATÉ AS 08:00 DO DIA 03 DE JULHO DE 2019; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 03 DE JULHO DE 2019; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 04 DE JULHO DE 2019; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 13 de JUNHO de 2019.

Roberto Fernandes de Carvalho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 036/19; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN-

TOS MÉDICO OFTALMOLÓGICOS PARA MONTAGEM DE CONSULTÓRIO, CONFORME ANEXO I. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2019); www.bbmetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 02 DE JULHO DE 2019 ATÉ AS 08:00 DO DIA 03 DE JULHO DE 2019; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 03 DE JULHO DE 2019; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 03 DE JULHO DE 2019; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 13 de junho de 2019.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 037/19; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS) PARA O CORPO DE BOMBEIROS E PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ANEXO I. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2019); www.bbmetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 04 DE JULHO DE 2019 ATÉ AS 08:00 DO DIA 05 DE JULHO DE 2019; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 05 DE JULHO DE 2019; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 05 DE JULHO DE 2019; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 14 de junho de 2019

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 034/2019: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: DATA DO PREGÃO: 04 de JULHO de 2.019, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 14/06/19, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se. Leme, 12 de JUNHO de 2.019

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2019: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME DE VERÃO E INVERNO PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DATA DO PREGÃO: 05 de julho de 2.019, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - Centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 15/06/2019, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se. Leme, 12 de junho de 2.019

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Processo Administrativo nº 121/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, COM EMPREGO DA MÃO DE OBRA E TREINAMENTO DO PESSOAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (EXCETO OS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME PREVISÃO NA LEI Nº 11.947/2009), E DEMAIS INSUMOS UTILIZADOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL e SEUS ANEXOS, DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, E EM ESPECIAL DAS NORMAS EXPEDIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.

2ª Alteração do Edital.

Pelo presente, fica alterado o Anexo I do edital, acerca dos alunos com necessidade de alimentação especial, conforme segue:

QUANTIDADE DE MERENDAS ESPECIAIS
PATOLOGIA QUANTIDADE

Intolerantes ao Glúten	10
Intolerantes à Lactose	60
Alérgicos a Corantes	10
Alérgicos a Proteína do Leite de Vaca	25
Alérgico a Ovos	5
Diabéticos	10
Hiperlipidêmicos	5

Para alunos com necessidades especiais na alimentação, serão mantidos os cardápios básicos para os segmentos, devendo ser substituídos os alimentos contraindicados por alimentos permitidos para as patologias, utilizando as mesmas por capitas e incidências.

Ex.: substituir o leite de vaca, por leite de soja, substituir bolachas e pães por outras sem leite, para os intolerantes e alérgicos à proteína do leite; substituir o açúcar, a gelatina, o achocolatado e outros produtos que contenham açúcar na formulação, por produtos dietéticos para os diabéticos; substituir os pães e bolachas por produtos similares sem glúten, para os intolerantes ao glúten.

Como a quantidade de merendas especiais servidas é baixo perante o montante constante do edital a ser servido no Município, e como não há aumento nas per captas ou incidências, o valor dessas já está contemplado nos valores máximos fixados no edital.

Em decorrência da alteração ora efetuada, fica alterada a data da sessão para 03 de julho de 2.019, às 09 horas, no mesmo local designado no edital.

Leme, 11 de junho de 2.019

Andréa Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/19

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS TRABALHADAS DE PEDREIRO E SERVENTES DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Considerando a regularidade do procedimento;
Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto à licitante conforme segue:

LOTE 01– LMG LEME COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA – R\$ 564.950,80

Formalize-se a contratação nos termos do edital
Leme, 11 de junho de 2.019

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 026/2019 adjudicando a empresa conforme segue:
LOTE 01 – LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 256.999,92

Formalize-se as Contratações nos termos do edital.
Leme, 14 de junho de 2.019.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico a contratação formalizada entre o Município de Leme e a Elektro Redes S.A, conforme extrato que segue, formalizada nos termos do art. 24, XXII, do mesmo diploma legal.

Objeto: Uso do sistema de distribuição de energia elétrica regular CUSD, para funcionamento do prédio onde funcionará a UPA, na Av. Dr. Hermínio Ometto, 885 - Jd. Alvorada - Leme

Justificativa: Necessidade de formalização da contratação para utilização do sistema de distribuição de energia.

Leme, 10/06/2019.

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito Municipal